CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº / 2019

Garante prioridade nos programas habitacionais às mulheres vítima de violência doméstica, de tráfico de pessoas ou de exploração sexual na cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Art. 1º Fica garantida às mulheres vítimas de violência doméstica, tráfico de pessoas ou de exploração sexual prioridade nos programas habitacionais implementados ou desenvolvidos pelo município.

Art. 2º Para o fim específico de atendimento ao disposto nesta Lei, o poder público municipal poderá reservar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais dos programas voltados a habitação implementados ou desenvolvidos pela cidade do Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de agosto de 2019.

Luiz Carlos Suica
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa trazer um tipo de reparação a mulheres, vítimas de violência em suas diferentes formas. As mesmas tornam-se vulneráveis. Logo, por sua vez, o poder público deve preocupar-se, criando mecanismos que visam amenizar e/ou reduzir os danos psicológicos decorrentes de ações de pessoas que violentam mulheres.

Muitas dessas vítimas das modalidades reportadas na presente iniciativa, são obrigadas a reconstruir a vida. O que implica, na maioria das vezes, em mudança de emprego e residência. Por sua vez, medidas como: assistência, médica, psicológica, entre outras, devem ser uma máxima em nosso município - visando garantir os meios necessários para o recomeço de uma nova vida.

Nesse passo, é que se afigura relevante a proposição ora apresentada, porque reserva percentual mínimo das unidades habitacionais de programas do Poder Executivo Municipal para serem necessariamente destinadas às mulheres em estado de vulnerabilidade, decorrente de ato de violência que tenha sofrido. Não obstante, sabemos que é cada vez mais crescente a demanda por habitação, até porque existe uma grande carência de pessoas que necessitam de um teto para morar. Porém, é mister, voltarmos nossa preocupação àquelas pelas quais, além das aflições naturais da vida, tem de suportar outros constrangimentos.

Salvador, 26 de agosto de 2019.

Luiz Carlos Suica
Vereador